



Prefeitura de Jaguariaíva

1

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –

CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 693 /1973

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo adquirir móveis de Escritório para Secções Internas da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir Móveis para Escritório destinados as Secções Internas da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º, é autorizada a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º Para ocorrer ao Crédito Especial aberto através do artigo 2º, são canceladas as Dotações a seguir descritas, inclusive em seus montantes.

3111 -	Junta de Serviço Militar	
	01 Secretario (CLT)	2.400,00
3112 -	Biblioteca	
	02 Auxiliar Bibliotecário CLT	4.800,00
3113 -	Água e Esgoto	
	03 Encanador N 17	3.300,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
25 de julho de 1973.

DR. JOAO BATISTA DA CRUZ

Prefeito Municipal